



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS



MOÇÃO Nº 36 /2021

REQUER ao Pleno da CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIÁS, que encaminhe moção de Congratulações à Presidenta da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Goiás - Campus Goiás, a ilustríssima Senhora Camila Marques Menezes.

A Vereadora que subscreve o presente vem por meio deste expediente, em consonância ao que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER nos termos do art. 195, que encaminhe moção de Congratulações à Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Goiás - Campus Goiás, na pessoa da Presidenta, a ilustríssima Senhora **Camila Marques Menezes**.

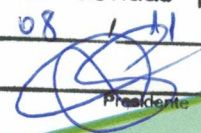
JUSTIFICATIVA

A Lei n.12.711/2012 popularmente conhecida como “Lei de Cotas” consiste em relevante Ação Afirmativa, que determina a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível médio para estudantes de escolas públicas considerando o recorte racial. Entretanto, não há previsão de mecanismo específico de verificação na referida lei.

As Comissões de Heteroidentificação foram implantadas inicialmente nos concursos públicos federais para assegurar maior rigor na fiscalização da ocupação de vagas por cotas raciais, com vistas a coibir possíveis fraudes e garantir que o ingresso ao funcionalismo público contemple a população negra.

Despache aprovado a Secretaria
para as devidas providências

Go. 08 / 01 / 2021


Presidente



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS



A partir da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, as Comissões de Heteroidentificação passaram a ser adotadas como etapa complementar ao procedimento de matrícula através da realização de bancas, para aferir a condição racial informada na autodeclaração e monitorar a correspondência com o perfil tutelado pela Lei de Cotas, mediante análise direcionada as características fenotípicas dos candidatos.

Nesse sentido, ressalte-se os relevantes serviços prestados em nosso município pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Goiás – Câmpus Goiás (disciplinada pela Portaria nº1,049/2019 UFG), cuja atuação tem sido fundamental para a ampliação da inclusão de pessoas negras, quilombolas e indígenas ao ensino superior e contribuído sobremodo com a promoção de Equidade Étnico-Racial.

Desse modo, o trabalho desenvolvido pela referida Comissão reflete importantes avanços no sentido de promover formas efetivas de enfrentamento ao racismo e suas mazelas sociais. Trata-se de mecanismo de garantia de direitos, pautado na superação de prejuízos históricos.

Assim sendo, nossa mandata reafirma seu apoio e admiração pela relevante atuação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Goiás – Câmpus Goiás.

Dito isso, solicitamos a aprovação dessa moção pelo Plenário e que se encaminhe expediente a ilustríssima Senhora **Camila Marques Menezes**, residente na Avenida Hermógenes Coelho número 1 A, Centro, Goiás-GO.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2021.


Elenízia da Mata de Jesus
Vereadora - Goiás-GO